

# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 03/2019

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejetuba**, com sede na Rua Araci Pereira Sarth, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.485.952/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 2358/2019, celebrar **aditivo de valor** ao contrato em questão, obedecendo ao disposto no artigo 65 §1º da Lei 8666/93.

**CONTRATADA: Tecmax Comércio e Manutenção em Geradores Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.402.890/0001-54, com sede na Rua Conceição, n.º 233, Andar 9 Sala 916, CEP: 13.010-050, Centro, Campinas, São Paulo (email: dommorais1@gmail.com, tel: 27 997529140), neste ato representada pelo Senhor, **Rafael Florêncio Caravante**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.386.698-70, portador da Carteira de Identidade n.º 34008485.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato n.º 03/2019, referente à **aquisição de Grupo gerador de energia elétrica movido a diesel com potência standby 55 kva e prime 50 kva, frequência de 60 hz, trifásico, em corrente 220v ou 127v, etc.**, Pregão Presencial 05/2019 FMSB.

1.2 - Do aditamento e produtos/serviços a serem executados:

1.2.1 - Justificativa e documentos anexo a este aditivo.



# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 - Fica acrescido em 13,43% o valor do contrato nº. 03/2019, somando o valor de **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais), somados ao contrato original.

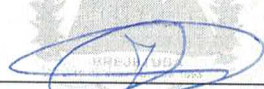
## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 02 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**João do Carmo Dias**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Tecmax Comércio e Manutenção em Geradores Eireli**

**Rafael Florêncio Caravante**

**TECMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
EM GERADORES EIRELI**  
Rua Conceição, 233 - 9º andar  
Sala 916 - Centro - CEP 13.010-050  
CAMPINAS - SP

**32.402.890/0001-54**



# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

**OF/SEMUS/PMB Nº 245/2019**

Brejetuba-ES, 15 Julho de 2019.

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal  
João do Carmo Dias,**

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para solicitar que seja aditivado o contrato referente ao Pregão Nº 05/2019 onde o objeto é Grupo de Gerador de Energia Elétrica.

Este Aditivo se faz necessário para instalação do Gerador no Pronto atendimento do Município, segue em anexo descrição do material e serviço necessário com 03 orçamentos referente à instalação do mesmo.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,

  
**RITA DE CASSIA FONTES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria Nº 1670/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Nº PROCESSO 0002358/2019  
ASSUNTO  
ENCAMINHA OFÍCIO  
INTERESSADO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
16/07/2019 12:32:52



# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

## DESCRIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR

Segue descrição necessária para instalação de Grupo Gerador;

- Arruela Latão ¼
- Cabo Cu flex 35,00 m.m 1kv azul
- Cabo Cu flex 35,00 m.m 1kv preto
- Conector ks 35,00 m.m
- Duto flex Corrugado Dn 063 m.m 2
- Fita Isolante 19 m.m x 20 m Preto
- Fita Isolante auto fusão 19 m.m x 10 m
- Parafuso latão 2/1 x1"
- Porca de latão ¼
- Terminal de compressão 35 m.m estn;
- Mão de obra de técnico especializado.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente;

  
**RITA DE CÁSSIA FONTES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria N° 1670/2019**